



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone (51) 2109-9200 - Fax (51) 2109-9203 - CEP 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.322, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concede isenção de tributos à Empresa Xalingo S/A Indústria e Comércio, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto na Lei nº 6.154, de 10 de fevereiro de 2011,

DECRETA

Art.1º Fica concedida a isenção dos seguintes tributos municipais a empresa Empresa Xalingo S/A Indústria e Comércio:

I – Imposto Predial e Territorial – IPTU sobre imóveis a serem adquiridos da empresa Aliance One, que se encontram na linha divisória com a propriedade da empresa, com o objetivo de ampliar a estrutura de produção e movimentação de mercadorias, até 31 de dezembro de 2020; e

II – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, na transferência de bens imóveis adquiridos, citados no inciso anterior.

Art.2º As isenções de tributos referidas no Artigo 1º, destinam-se à empresa Xalingo S/A Indústria e Comércio, para a implantação do projeto de modernização e ampliação de sua área física, localizada na BR 471 Km 129, em Santa Cruz do Sul.

Art.3º No caso da empresa não executar as obras mencionadas na referida Lei, os benefícios serão automaticamente cancelados.

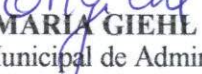
Art.4º Caso a empresa deixe de cumprir o disposto na Lei nº 6.154, de 10 de fevereiro de 2011, a isenção será cancelada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2011.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELIANA MARIA GIEHL
Secretária Municipal de Administração